



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSÉPH PATRICK HANHAN  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75



LEI MUNICIPAL Nº 1.300.

De 08 de fevereiro de 2019.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que este documento  
foi publicado no Diário Oficial dos  
Municípios - DOM / PA. 2.170  
de 12 / 02 / 2019

Institui a Semana Municipal da Cultura Concepcionense, a ser comemorada no mês de abril, na semana que antecede a data de comemoração de fundação da cidade de Conceição do Araguaia, 14 de abril, e dá outras providências.



*[Handwritten Signature]*  
Controladoria Geral do Município  
Pernambuco nº 02.252.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou o Projeto de Lei nº 008/18, de 07/11/2018, de autoria do Vereador **LEOMAR PIRES PEREIRA**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Cultura Concepcionense", a ser comemorada anualmente, no mês de abril, na semana que antecede a data de comemoração de fundação da cidade de Conceição do Araguaia, 14 de abril, com o mesmo nome, em reconhecimento a todos os concepcionenses que nasceram e migraram de tantas regiões do Brasil, desejosos de viver, de trabalhar e de fazer crescer a cidade que tanto amamos, os quais fizeram e fazem parte da história e do folclore concepcionense.

Art. 2º A Semana Cultural de Conceição do Araguaia terá como objetivos:

I – criar um evento cultural anual, que venha congrega todas as tendências artísticas de Conceição do Araguaia, tais como: música, dança, teatro, literatura, artes plásticas, etc;

II – incentivar e fortalecer o movimento cultural concepcionense, abrindo espaço para a circulação e comercialização dos produtos artísticos;

III – promover a divulgação de nossos valores e a regionalização da cultura concepcionense;

IV – conclamar o Poder Público para prestigiar e apoiar o evento e nossa cultura.

Art. 3º A Semana da Cultura Concepcionense será comemorada no mês de abril, na semana que antecede a data de comemoração de fundação da cidade de Conceição do Araguaia, 14 de abril, de cada ano.

*[Handwritten Signature]*  
12/02/19  
SEM TEL

*[Handwritten Signatures]*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75



Parágrafo único. A comemoração da Primeira Semana da Cultura de Conceição do Araguaia dar-se-á nos dias 05, 06, 07, 12 e 13 de abril do ano de 2019, por ser parte da Cultura Histórica de Conceição do Araguaia.

Art. 4º Na "Semana da Cultura Concepcionense" serão realizados, mediante recursos da própria comunidade e iniciativa privada, eventos culturais que resgatem o amor e carinho pelas raízes, tradição e cultura concepcionense.


Art. 5º A Semana ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da cidade de Conceição do Araguaia.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

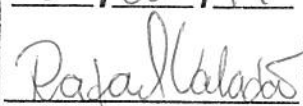
  
**JAIR LOPES MARTINS**  
Prefeito Municipal

  
**FAUSTO DIOGO DIAS BARROS**  
Secretário de Turismo, Esporte e Juventude

  
**ELIDA ELENA MOREIRA**  
Secretária de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de  
Educação e Cultura

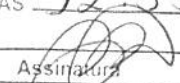
**RECEBEMOS EM**  
12/02/19

  
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CONC. DO ARAGUAIA - PA  
DOC. RECEBIDO

11 FEV 2019

HORAS 12:55

  
Assinatura